

**Análise da percepção dos gestores e contadores sobre a utilização do Bloco K como
ferramenta de gestão de estoques**

**Analysis of management and counter perceptions on the use of Block K as a stock
management tool**

**Análisis de gestión y contrapercepciones sobre el uso del Bloque K como una
herramienta de gestión de stock**

Recebido: 27/11/2019 | Revisado: 27/11/2019 | Aceito: 10/12/2019 | Publicado: 18/12/2019

Alecsandra Antunes Souza Coelho

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5050-4413>

Faculdade de Nova Serrana, Brasil

E-mail: alecsandradcp@gmail.com

Stefany Horrana Juvenato

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7823-0445>

Faculdade de Nova Serrana, Brasil

E-mail: stefanyhorrana2@gmail.com

Willian Antônio de Castro

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8742-9018>

Faculdade de Nova Serrana, Brasil

E-mail: willantonio.castro@gmail.com

Resumo

Os profissionais contábeis juntamente aos gestores estão vivenciando momentos constante de evolução, uma delas são as novas medidas adotadas pelo fisco na constituição de novos sistemas e obrigações acessórias a fim de melhorar o acompanhamento das movimentações das empresas e evitar operações fraudulentas. A mais nova exigência denominada Bloco K consiste no envio do Livro de Registro de Controle de produção e do Estoque das indústrias e empresas equiparadas a indústria. Através desta obrigação é possível o acompanhamento de toda cadeia produtiva das empresas, desde a entrada dos insumos até o produto acabado. As novas medidas adotadas terá reflexo nos procedimentos das empresas, pois será necessário rever a gestão de controle da produção e do estoque. Diante disso, o estudo realizado tem o objetivo de demonstrar a percepção dos contadores e gestores frente a nova obrigação acessória. Para atingir o objetivo proposto inicialmente utiliza-se de uma pesquisa

bibliográfica com base em livros, materiais virtuais, e, é aplicado um questionário aos gestores e profissionais contábeis da cidade de Nova Serrana-MG, afim de testar as hipóteses levantadas. Posteriormente, foi constatado que as empresas sofrerão mudanças de cultura organizacional, mas a ferramenta auxiliará de forma positiva os gestores no controle do estoque, não sendo considerada uma ferramenta apenas para atender a necessidade do fisco.

Palavras-chaves: SPED; Controle de estoque; Bloco K.

Abstract

Accounting professionals, alongside managers, are experiencing constant moments of evolution, and one of them are the new measures adopted by the tax authorities in the constitution of new systems and ancillary obligations to improve the monitoring of company movements and prevent fraudulent operations. The newest requirement, called Block K, consist in the submission of the Production Control and Inventory Logbook from industries and companies similar to industries. Through this obligation it is possible to monitor the entire production chain of companies, from inputs to the finished product. The new measures adopted will reflect on the companies' procedures because it will be necessary to review the production and inventory control management. This study aims to demonstrate the perception of accountants and managers regarding the new ancillary obligation. To achieve the proposed goal, it is initially applied a bibliographic research based on books and virtual materials, and is applied a questionnaire to managers and accounting professionals in the city of Nova Serrana-MG, in order to test the hypotheses raised. Subsequently, it was found that companies will undergo changes in organizational culture, but the tool will positively assist managers in inventory control, not being considered a tool just to meet the needs of tax authorities.

Keywords: SPED; Inventory control; K Block.

Resumen

Los profesionales y gerentes de contabilidad están experimentando momentos constantes de evolución, una de ellas son las nuevas medidas adoptadas por las autoridades fiscales en la constitución de nuevos sistemas y obligaciones auxiliares para mejorar el monitoreo de los movimientos comerciales y evitar operaciones fraudulentas. El requisito más reciente llamado Bloque K es la presentación del Libro de registro de control de producción e Inventario de industrias y compañías similares. A través de esta obligación, es posible monitorear toda la cadena de producción de las empresas, desde la entrada de insumos hasta el producto terminado. Las nuevas medidas adoptadas se reflejarán en los procedimientos de las

empresas, ya que será necesario revisar la gestión de producción y control de inventario. Ante esto, el estudio realizado tiene como objetivo demostrar la percepción de los contadores y gerentes con respecto a la nueva obligación auxiliar. Para alcanzar el objetivo propuesto inicialmente, se utiliza una investigación bibliográfica basada en libros, materiales virtuales y se aplica un cuestionario a gerentes y profesionales de contabilidad en la ciudad de Nova Serrana-MG, para probar las hipótesis planteadas. Posteriormente, se descubrió que las empresas sufrirán cambios en la cultura organizacional, pero la herramienta ayudará positivamente a los gerentes en el control de inventario, no siendo considerada una herramienta solo para satisfacer las necesidades de las autoridades fiscales.

Palabras clave: SPED; Control de inventario; K bloque.

1 INTRODUÇÃO

Com a importância das médias e pequenas empresas para o país o fisco desenvolveu ferramentas para que as mesmas melhorem o controle em um país que o ambiente de sonegação ainda é muito alto. No desenvolvimento destas ferramentas observa-se alta complexidade de operação e adaptação por parte das empresas.

A Receita Federal cada vez mais procura diretrizes que contribua para a forma de controle sobre os recursos para centralizar as informações e fiscalização sobre a arrecadação. No ano de 2007, o Governo Federal criou como plano estratégico inserido junto ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), constituindo – se em um avanço da informatização da relação entre fisco e o contribuinte. (BRASIL, 2010).

O SPED é um sistema que unifica documentos e livros que integram a área contábil e a área fiscal. Desta forma, todas as informações são transmitidas em forma eletrônica, como a apuração de impostos de interesse do fisco.

A informatização possibilitou ao governo alcançar um novo patamar de fiscalização utilizando-se ferramentas de tecnologia. Em 2014 a Receita Federal publicou no Diário Oficial da União (DOU), que empresas industriais ou equiparadas deveriam obrigatoriamente realizar a escrituração do Bloco K, aumentando mais um bloco de informação no complexo trabalho de entrega das obrigações fiscais em arquivos digitais. O Bloco K é a principal ferramenta para controle da coleta de dados relacionados ao controle de estoque e produção da empresa. (BRASIL, 2009).

Com a obrigatoriedade, a Receita passou a ter acesso às movimentações do estoque, bem como das fichas técnicas, das perdas, dos insumos gastos e das quantidades produzidas em determinado período.

Com as exigências do Bloco K surgem às preocupações com relação à implantação tanto ao profissional contábil quanto ao empresário. Segundo Ely e Theisen (2016):

Como a obrigação do Bloco K exigirá das empresas um controle interno maior de suas operações e movimentações de estoque, essa nova medida imposta pelo

governo pode se tornar um incomodo grande por conta das dificuldades das empresas em gerenciar as informações do seu negócio. (ELY; THEISEN, 2016, p. 105).

O presente estudo aborda a percepção dos profissionais contábeis e gestores apresentando as características do Bloco K no SPED Fiscal para as indústrias além de verificar o impacto sobre a implantação na gestão das empresas e no sistema de controles internos.

2 REFERENCIAL TEORICO

2.1 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED)

Começou a ser desenvolvido pelo Serviço Federal de Processamentos de Dados (SERPO) ainda no governo Fernando Henrique Cardoso com a edição da Lei 9.989/00 como parte integrante do “Plano Plurianual” sendo o sistema nervoso de um projeto que contemplava a modernização das administrações tributárias e aduaneiras. Após 10 anos de desenvolvimento e de vários adiamentos (provocado por mudanças econômicas e políticas), em 2007 o SPED foi implementado com a entrada em operação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em todo território nacional como parte do Programa de Aceleração do Crescimento Federal (PAC. 2007-2010) e sendo regulamentadas a partir do decreto nº 6.022 de 22 de Janeiro de 2007.

A legislação do projeto SPED, os processos e os novos métodos, conduzirão as empresas e ao fisco um grau elevado de modernização colocando o Brasil na vanguarda mundial em tecnologia aplicada a obrigações fiscais e processos empresariais de “*report*” contábil e fiscal a âmbitos governamentais. (GUIMENEZ, 2010).

O projeto SPED destaca inicialmente os objetivos:

- Promover a integração dos fiscos: compartilhamento das informações contábeis e fiscais.
- Simplificar e padronizar as obrigações acessórias para os contribuintes: com estabelecimentos de diferentes órgãos fiscalizadores.
- Tornar-se mais veloz a identificação de ilícitos tributários: melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso as informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica.

Realizado uma análise destes objetivos, pode-se resumir em poucas palavras: regulamentar e padronizar todos os processos tributários até então aplicados pela Secretária da Fazenda (SEFAZ), este objetivo é evidenciado através do artigo 2º do Decreto de Instituição do SPED.

Art.20: O SPED é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação contábil e fiscal dos gestores e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado de informações. (BRASIL. Decreto nº 7.979 de 2013).

Os principais objetivos apresentados em pauta pelo projeto observam-se uma ressalva que, por mais que a NF-e constituir-se como obrigação fiscal, a sua inclusão em um programa de fomento ao crescimento demonstra a assertividade acidental dos entes governamentais em sua implementação, onde com a padronização do processo de faturamento o governo não aumentou a sua arrecadação (na forma de tributos), mas de forma implícita obrigou o empresário em geral organizar (ao menos parcialmente) os seus processos empresariais.

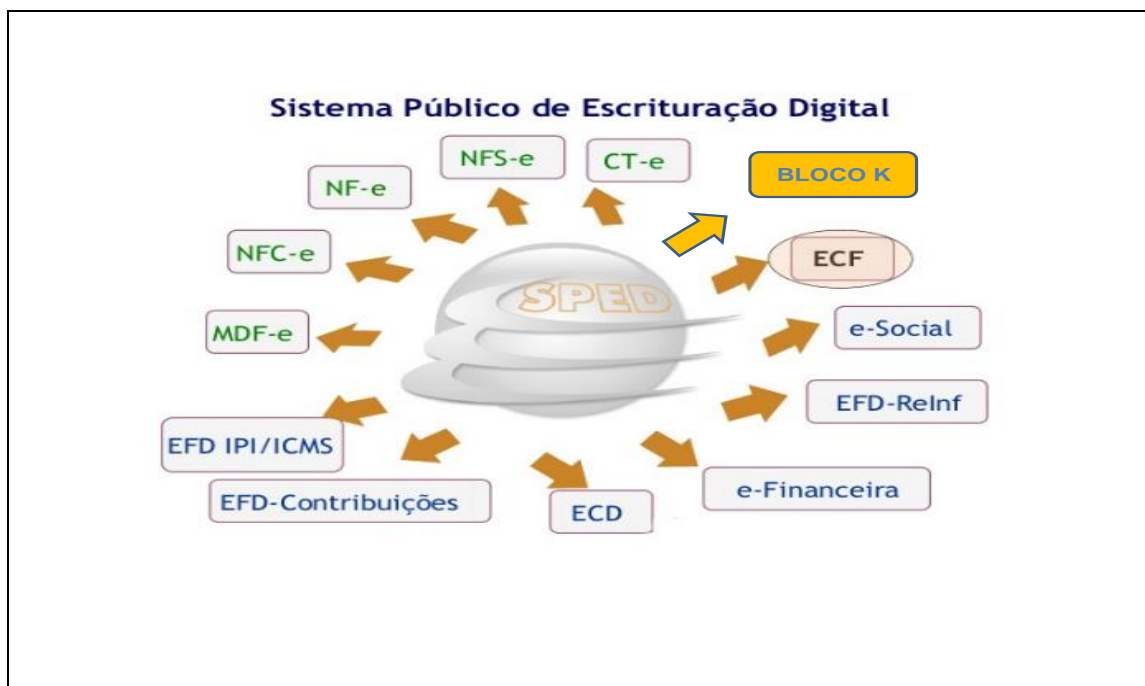
Com a implantação do SPED, o fisco busca aperfeiçoar os sistemas de arrecadação e fiscalização do governo, diminuindo os prazos dos contribuintes para correção de eventuais, erros antes de sanções punitivas. (OLIVEIRA, 2009).

O projeto SPED tem 12 módulos (sendo 5 documentos fiscais e 7 escriturações) concentrados nas áreas de tributos estaduais e federais, obrigações sociais e contábeis. Sendo os seguintes:

- Escrituração Contábil Digital – ECD
- Escrituração Contábil Fiscal – ECF
- Escrituração Fiscal Digital das Contribuições – EFD Contribuições
- Escrituração Fiscal Digital ICMS/IPI – EFD ICMS/IPI
- Escrituração Fiscal Digital e Informações da Contribuição Previdência Substituída – EFD Reinf
- E – Financeiro
- E – Social
- Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais – MDF-e
- Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e
- Nota Fiscal de Consumidor Eletrônico – NFC-e
- Nota Fiscal Eletrônico – NF-e
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônico – NFS-e

A FIG. 1 aponta a divisão do projeto SPED através dos subprojetos:

Figura 1 – Sistema Público de Escrituração (SPED)



Fonte: Adaptado pelas autoras (2019).

De acordo com Fonseca e Anne (2019, p. 11):

O SPED representa uma iniciativa integrada das administrações tributárias nas três esferas governamentais (federal, estadual e municipal) e estabelece um novo tipo de relacionamento baseado na transparência mútua, com reflexos para toda a sociedade. Essa iniciativa está substituindo os livros e os documentos fiscais em papel pelos documentos eletrônicos.

Segundo o Guia Prático (2019) o SPED é parte do Projeto de Modernização da Administração Tributária e Aduaneira (PMATA) que consiste na implantação de novos processos apoiados por sistemas de informação integrados, tecnologia da informação. Neste projeto existem vários documentos eletrônicos.

2.1.1 Documentos Fiscais Eletrônicos- NF-e

O objetivo do projeto da NF-e é implantar um modelo nacional de documento eletrônico que substituído o sistema vigente à época de documento fiscal em papel, com validade jurídica pela assinatura digital do remetente, visando à simplificação das obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo que o fisco acompanhe em tempo real as operações comerciais. Essa implantação caracteriza um avanço que facilita as rotinas fiscais do contribuinte e as atividades de fiscalização sobre operações e prestações de serviços. (BONFIM *et al*, 2012).

O projeto justificou-se pela necessidade de investimento público voltado para integração do processo de controle fiscal, assegurando o fortalecimento do controle e da fiscalização.

A NF-e tem o intuito de documentar as operações comerciais de vendas ou venda para entrega em domicílio o consumidor final em operação interna e sem geração de crédito de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ao adquirente.

A NFS-e é um documento de existência digital, gerado e armazenado eletronicamente em Ambiente Nacional pela Receita Federal Brasil (RFB), pela prefeitura ou por outra entidade conveniada, para documentar as operações de prestação de serviços. A geração na NFS-e é feita automaticamente, por meio de serviços informatizados, disponibilizados aos contribuintes. Para que sua geração seja efetuada, dados que a compõem serão informados, analisados, processados, validados e se corretos gerarão o documento. (MENDES, 2017).

O CT-e é um documento fiscal eletrônico, com finalidade de documentar para fins fiscais uma prestação de serviço de transporte de cargas realizada por qualquer transporte (rodoviário, aéreo, ferroviário e aquaviário). O CT-e proporciona benefícios a todos os envolvidos na prestação de serviço de transporte. (LIMA, 2018).

De acordo com o Guia Prático (2019) o MDF-e é o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, para vincular os documentos fiscais transportados na unidade de carga utilizada, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pelo ambiente autorizado.

2.1.2 Escrituração Contábil Digital - ECD

Arquivo de periodicidade anual e de responsabilidade federal, a ECD foi o primeiro arquivo do projeto SPED a ser implementado, onde o seu principal impacto foi à substituição total de entrega dos registros físicos, onde o arquivo substituiu eletronicamente as informações dos livros:

- Livro Diário e seus auxiliares;
- Livro Razão e seus auxiliares;
- Livro Balancetes Diários, balanços e fichas de lançamentos comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

O ECD inicialmente sua obrigatoriedade foi para empresas do regime do lucro real, porém com o decorrer do tempo, na Receita Federal, cumprindo o cronograma proposto no ato de sua instituição, foi ampliada a obrigação a todas as empresas, independente do regime tributário a realizar o envio.

2.1.3 Escrituração Contábil Fiscal – ECF

A ECF iniciou a sua obrigatoriedade no exercício de 2015 através da Instituição Normativa nº 1.422/2013. A ECF tem como objetivo principal interligar os dados contábeis e fiscais que se referem à apuração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social (CSLL), se limitando basicamente a transportar todos os valores apurado nestes dos tipos de tributos específicos.

Nesta modalidade o detalhe mais importante é que boa parte dos registros a ECF são gerados tomando como base os próprios registros do ECD. O efeito destes registros pode ser evidenciado pelo período de entrega das obrigações.

Art. 5º da Instrução Normativa RFB Nº 1.420/2013. A ECD deve ser entregue até o mês de Maio do ano seguinte ao ano calendário, enquanto o ECF deverá ser entregue até Julho. Ambos os arquivos necessitam de um certificado digital para serem enviados e transmitidos, destacando que em todos os casos de envio e transmissão de arquivos deverão ser realizados tendo um contabilista responsável pela sua geração e controle. O foco consiste na modernização da sistemática do cumprimento das obrigações acessórias transmitidas pelos contribuintes aos órgãos fiscalizadores. (IN Nº 1.420/2013).

2.1.4 Escrituração Fiscal Digital ICMS/IPI - EFD ICMS/IPI

A EFD é um arquivo digital que se constitui de um conjunto de escrituração de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas, da SEFAZ e da RFB, bem como de registro de apuração de impostos referentes às operações e prestações pelo contribuinte.

De acordo com o convênio ICMS 143/2006, instituiu a EFD de uso obrigatório para os contribuintes do ICMS ou do Imposto sobre Produto Industrializado (IPI). A escrituração prevista na forma deste convênio substitui a escrituração e impressão dos seguintes livros:

- Livro de registro de entrada.
- Livro de registro de saída.
- Livro de registro de inventário.
- Livro de registro de apuração do IPI.
- Livro de registro de apuração do ICMS.
- Documento controle de crédito de ICMS do ativo permanente – CIAP.
- Livro registro de controle da produção e do estoque.

A EFD é um uso obrigatório para todos os contribuintes do ICMS ou do IPI, podendo os mesmos ser dispensados dessa obrigação, desde que a dispensa seja autorizada pelo fisco de unidade federada do contribuinte e pela secretária da RFB. Por ser tratar de uma obrigação direcionada a fiscalização estadual, diversos regulamentos distintos são elaborados, devendo o contribuinte manter-se a par diretamente com a SEFAZ da unidade federativa a qual pertence. (BRASIL, 2019).

2.1.5 Escrituração Fiscal Digital das Contribuições – EFD Contribuições

A EFD contribuições atinge Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), definimos como arquivo digital destinado à apuração do PIS e do COFINS e também da Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB) sendo um arquivo de obrigação acessória instituída a partir da Instrução Normativa nº 1.252 de 2012 e tendo como objetivo inicial substituir o antigo Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (DACON) para os regimes de apuração não-cumulativo e/ou acumulativo.

Com base na Lei nº 12.546/2011, a EFD Contribuições passou a observar também a escrituração digital da contribuição previdenciária sobre a receita bruta, incidente nos setores de comércio, serviços e indústrias, onde a partir deste momento, este arquivo passou a contemplar não somente a apuração dos tributos federais, mas realizando assim o cálculo de diversos tipos de contribuições sociais.

De acordo com o Guia Prático (2019) o arquivo da EFD-contribuições deverá ser validado, assinado digitalmente e transmitido via internet, ao ambiente SPED até o 10º (décimo) dia útil do segundo mês subsequente ao de referência da escrituração. A periodicidade de apresentação do arquivo da EFD-contribuições é mensal.

2.1.6 Escrituração Fiscal Digital das Retificações e Informações da Contribuição Previdenciária – EFD Reinf

De acordo com o Guia Prático (2019) a criação dessa modalidade se dá em complementação ao sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (E-SOCIAL). A EFD Reinf junto ao e-social, após o início de sua obrigatoriedade, abre espaço para a substituição de informações solicitadas em outras obrigações acessórias, tais como Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e também obrigações acessórias instituídas por outros órgãos de governo como Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

2.1.7 Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – E-social

Segundo Guia Prático (2019) é um sistema onde os empregadores deverão de comunicar ao governo de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidentes de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS). O projeto E-social é uma ação conjunta dos seguintes órgãos e entidades do governo federal: secretária da receita federal, caixa econômica federal, instituto nacional do seguro social (INSS) e ministério do trabalho.

Segundo a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP, 2013) *apud* Leal *et.al*(2016,p.129):

O sistema reduzirá a existência de arquivo físico e proporcionará maior exposição de irregularidade devido a três fatores, quais sejam: o aprimoramento do controle de processos, a maior fiscalização das operações e o acesso às informações de forma imediata. (FIESP/2013).

2.1.8 E-financeira

Segundo o Guia Prático (2019) a E-financeira é um conjunto de arquivos digitais referentes a cadastro, abertura, fechamento e auxiliares, e pelo módulo de operações financeiras. Instituída pela Instrução Normativa nº 1.571 de 02 de Junho de 2015 que disciplina a obrigatoriedade de prestação de informações relativas às operações financeiras de interesse da secretária da RFB. Ela deve ser transmitida ao SPED pelos obrigados a adotá-la:

- 1) Pessoas jurídicas
 - a) Autorizadas a estruturar e comercializar planos de benefícios de previdência complementar.
 - b) Autorizadas a instituir e administrar Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI).
 - c) Que tenham como atividade principal acessória a captação, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, incluídas as operações de consórcio, em moeda nacional ou estrangeira, ou custódia de valor de propriedade de terceiros.
- 2) As sociedades seguradoras autorizadas a estruturar e comercializar planos de seguro de pessoas.

O objetivo da Receita com referido demonstrativo é cruzar os dados com a renda e o patrimônio dos contribuintes, buscando eventuais omissões que possam acarretar o lançamento de imposto de renda complementar.

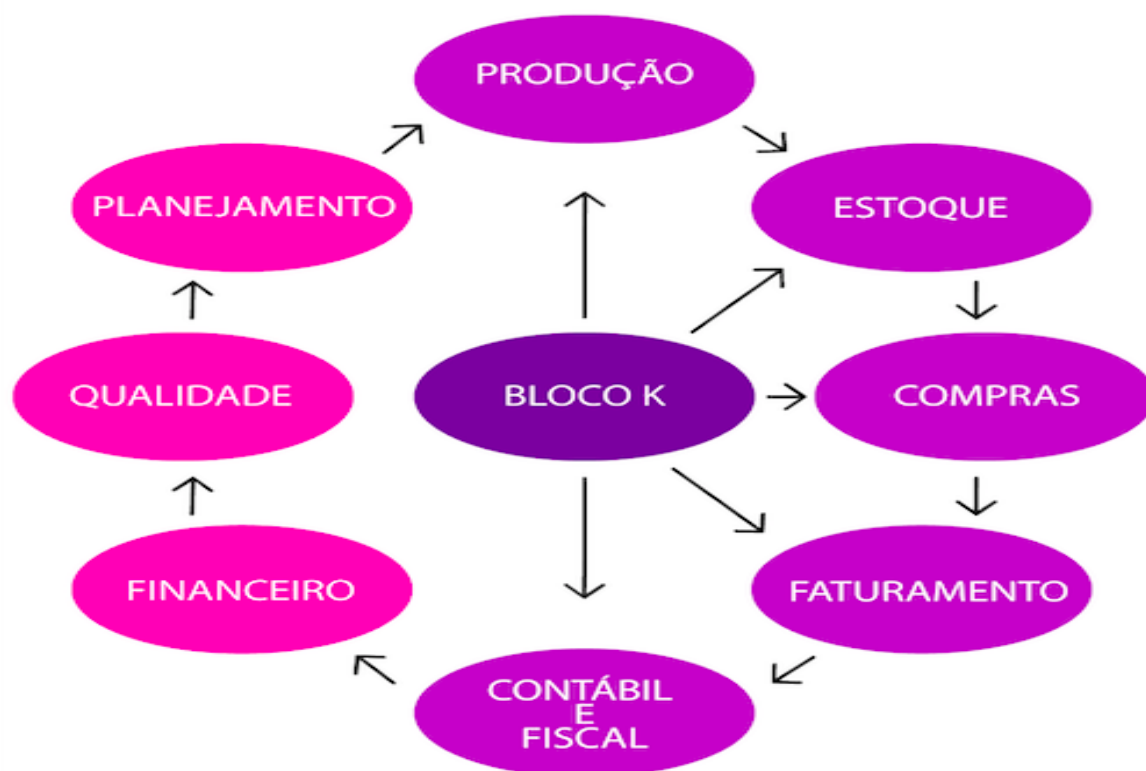
2.2 ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD BLOCO K

De acordo com Botelho *et al* (2018, p. 162):

Para que os gestores possam se ajustar e tirar proveito positivo para suas empresas das novas exigências é importante uma visão do todo, a chamada visão holística. Se as empresas não tiverem uma preocupação com processos integrados, o SPED Bloco K se tornará um grande risco para elas, por desencontro de informações entre os diversos relatórios, descolados da realidade da operação.

Na FIG. 2 demonstramos a identificação das etapas do Bloco K:

Figura 2 – Etapas do Bloco K



FONTE: Elaborado pelas autoras (2019).

Segundo o Portal Tributário (2019) o denominado “Bloco K” é uma das partes de informação do SPED fiscal ICMS/IPI, que se constitui no livro eletrônico de registro de controle da produção e do estoque destina-se à escrituração dos documentos fiscais e dos documentos de uso interno do estabelecimento, correspondente às entradas e as saídas, à produção, bem como às quantidade referentes aos estoques de mercadorias. O livro demonstra as informações sobre o processo produtivo: ordens de produção, movimentação dos insumos, produtos em processo ou produtos acabados.

Desta forma observa-se o possível cruzamento de informações de diversas formas. Com isso, o fisco passará a ter acesso e mais controle sobre o custo dos produtos vendidos (CPV), consumo e perdas, implicando diretamente na apuração do IRPJ e da CSLL.

De acordo com o Portal Tributário (2019) a escrituração do livro registro de controle da produção e estoque será obrigatória para os estabelecimentos industriais ou a eles equiparados pela legislação federal e para os estabelecimentos atacadistas, podendo, a critério do fisco, ser exigida de estabelecimento de contribuintes de outros setores.

O governo com essa medida visa, principalmente, inibir a sonegação das movimentações sem documento fiscal. Fechando o círculo do controle de estoque. Desde a implementação da Nota Fiscal Eletrônica pelo governo, o tipo de empresa comercial já tem o controle do estoque, pois as entradas da Nota Fiscal e saída são suficientes para o governo ter o controle do estoque da empresa. (BOTELHO *et al*, 2018, p. 645).

Em junho de 2015 o Bloco K tornou-se um assunto de grande importância, quando o governo decretou a obrigatoriedade de entregar o Bloco K a todas as empresas. Em outubro do mesmo ano, o prazo escalonado para a entrega foi alterado.

As exigências começaram para as empresas industriais como faturamento igual ou superior a R\$ 300.000.000,00 e em 2018 daqueles com o faturamento igual ou superior a R\$ 78.000.000,00 e em 2019 chegou a vez das indústrias com faturamento anual inferior a R\$ 78.000.000,00, os atacadistas se os equiparados a indústria, exceto ser for optante pelo simples nacional. (AJUSTE SINIEF 25/2016).

O CRONOGRAMA FIXADO NO § 7º CLÁUSULA TERCEIRA DO AJUSTE SINIEF 02/2009 É APRESENTADO NO QUADRO 1.

Quadro 1 - Cronograma da Implantação do Bloco K

I - Estabelecimentos industriais com faturamento anual igual ou superior a R\$300 milhões	
Início	Obrigatoriedade
1º de janeiro de 2017	Restrita à informação dos saldos de estoque escriturados nos Registros K200 e K280, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)
1º de janeiro de 2019	Escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 11,12 e nos grupos 291, 292 e 293 da CNAE;
1º de janeiro de 2020	Escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 27 e 30 da CNAE;
1º de janeiro de 2021	Escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados na divisão 23 e nos grupos 294 e 295 da CNAE;
1º de janeiro de 2022	Escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31 e 32 da CNAE.
II- Estabelecimentos industriais com faturamento anual igual ou superior a R\$78 milhões	
Início	Obrigatoriedade
1º de janeiro de 2018	Restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da CNAE pertencentes a empresa

com faturamento anual igual ou superior a R\$ 78.000.000,00, com escrituração completa conforme escalonamento a ser definido.	
III- Industriais, Equiparados a Industriais e Atacadistas com CNAE classificados nos grupos 462 a 469	
Início	Obrigatoriedade
1º de janeiro de 2019	Restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32; os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 do CNAE e os estabelecimentos equiparados a industrial, com escrituração completa conforme escalonamento a ser definido.

Fonte: Ajuste SINIEF (2016)

Os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 e 32 com faturamento anual inferior a R\$ 78 milhões, os atacadista classificados nos grupos 462 a 469 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e os estabelecimentos equiparados a industrial, a partir de Janeiro de 2019 tiveram que adicionar no SPED Fiscal ICMS/IPI os registros K200 e K280 (saldos dos estoques), exceto as empresas optantes pelo simples nacional.

O Guia Prático da EFD ICMS IPI (2018) descreve as informações que compõe o Bloco K, conforme apontado na FIG. 3.

Figura 3: Registros do Bloco K

Seção 8 – Bloco K

Bloco	Descrição	Reg.	Nível	Ocor.
K	Abertura do Bloco K	K001	1	1
K	Período de Apuração do ICMS/IPI	K100	2	V
K	Estoque Escriturado	K200	3	1:N
K	Desmontagem de mercadorias – Item de Origem	K210	3	1:N
K	Desmontagem de mercadorias – Item de Destino	K215	4	1:N
K	Outras Movimentações Internas entre Mercadorias	K220	3	1:N
K	Itens Produzidos	K230	3	1:N
K	Insumos Consumidos	K235	4	1:N
K	Industrialização Efetuada por Terceiros – Itens Produzidos	K250	3	1:N
K	Industrialização em Terceiros – Insumos Consumidos	K255	4	1:N
K	Reprocessamento/Reparo de Produto/Insumo	K260	3	1:N
K	Reprocessamento/Reparo – Mercadorias Consumidas e/ou Retornadas	K265	4	1:N
K	Correção de Apontamento dos Registros K210, K220, K230, K250 e K260	K270	3	1:N
K	Correção de Apontamento e Retorno de Insumos dos Registros K215, K220, K235, K255 e K265	K275	4	1:N
K	Correção de Apontamento – Estoque Escriturado	K280	3	1:N
K	Produção Conjunta – Ordem de Produção	K290	3	1:N
K	Produção Conjunta – Itens Produzidos	K291	4	1:N
K	Produção Conjunta – Insumos Consumidos	K292	4	1:N
K	Produção Conjunta – Industrialização Efetuada por Terceiros	K300	3	1:N
K	Produção Conjunta – Industrialização Efetuada por Terceiros – Itens Produzidos	K301	4	1:N
K	Produção Conjunta – Industrialização Efetuada por Terceiros – Insumos Consumidos	K302	4	1:N
K	Encerramento do Bloco K	K990	1	1

Fonte: Guia Prático EFD-ICMS/IPI-Versão 3.0.1(2019).

O registro K200, estoque escriturado, tem como objetivo de informar o estoque final escriturado do período de apuração informado no registro K100, por tipo de estoque e por participante, nos casos em que couber das mercadorias de tipos: mercadorias para revenda, matéria prima, embalagens, produtos em processo, produto acabado, subproduto, produto intermediário e outros insumos.

De acordo com Fonseca e Anne (2019, p. 92):

Muitos contribuintes questionam a necessidade do Registro K200, alegando que ele possui os mesmos dados constante do Registro H010. No entanto, alertamos que as informações do K200 têm origem diferente do inventário (Bloco K). O estoque escriturado é calculado pelos apontamentos de entrada/ produção/ consumo/ saída e tem periodicidade mensal. Já o estoque inventariado deverá ser gerado sempre que a legislação obrigar a efetuar o levantamento físico das mercadorias, insumos e produtos, à época do balanço patrimonial. Dessa forma, esses estoques têm origem, obrigatoriedade e periodicidade diferentes.

Quadro 2 - Registros do Bloco K detalhados

Registro	Descrição	Observações
----------	-----------	-------------

K001	Abertura do Bloco K	Este registro deve ser gerado para abertura, indicando se há registros de informações no bloco.
K100	Período Apuração ICMS/IPI	Informar o período de apuração do ICMS ou do IPI prevalecendo os períodos mais curtos. Os contribuintes com mais de um período de apuração no mês declaram um registro K100 para cada período no mesmo arquivo. Para cada período de apuração informado no K100, deve ser escriturado estoque final por tipo (mercadorias para revenda, matérias primas, embalagens, produtos em processo, produtos acabados, subprodutos e outros insumos).
K200	Estoque Escriturado	Informar a movimentação interna entre mercadorias, que não se enquadre nas já informadas nos Registros K230 e K235: produção acabada e consumo no processo produtivo, respectivamente.
K220	Outras Movimentações Internas entre Mercadorias	Informar a produção de produto em processo e acabado.
K230	Itens Produzidos	Informar o consumo de mercadoria no processo produtivo, vinculado a produto resultante informado no Registro K230 – itens produzidos.
K235	Insumos Consumidos	Informar os produtos que foram industrializados por terceiros e sua quantidade.
K250	Industrialização Efetuada por Terceiros: Itens Produzidos	Informar a quantidade de consumo do insumo que foi remetido para ser industrializado em terceiro, vinculado ao produto resultante informado no Registro K250.
K255	Industrialização Efetuada por Terceiros: Insumos Consumidos	Identificar o encerramento do bloco K e informar a quantidade de linha existente no bloco.
K990	Encerramento Bloco K	

Fonte: Elaborado pelas autoras (2019).

A preparação para esse nível de exigência envolve diversas áreas da empresa, tais como contabilidade, compras, planejamentos e controle de produção, estoques, engenharia e tecnologia da informação.

Ao analisarmos o conjunto de informações que fazem parte do SPED, a ser entregue pelas empresas, poderemos afirmar que o Bloco K constitui-se no “cadeado” que irá fechar o último elo dessa corrente. Portanto, a partir do início da entrega desse bloco, fecha-se o cerco sobre os contribuintes. Empresas que usaram, eventualmente no passado, a flutuação de estoques para balancear resultados ou mesmo como partem de seu planejamento fiscal, terão pouquíssimos ou nenhum espaço de manobra. (BOTELHO *et al*, 2018, p. 416).

2.3 FERRAMENTAS DE PRODUÇÃO E ESTOQUE

Devido o crescimento das empresas e as novas obrigações o gerenciamento do estoque precisa ser executado de maneira mais cuidadosa e eficiente, de forma possível para minimizar as perdas, auxiliando na tomada de decisões.

2.3.1 Controle de Estoque

O controle de estoque é responsável por controlar o fluxo dos materiais que entram e que saem, informa sobre as vendas ocorridas, analisa as compras futuras, assim informando a quantidade de disponibilidade existente, precavendo furos no estoque.

É essencial ter um controle de estoque na empresa, pois se um erro for comprometido pode prejudicar todo um processo. Assim, ele ampara os resultados positivos há serem esperados, garantindo uma eficiência do controle e otimização de custos e perdas ocorridas durante o processo. É de extrema importância analisar que, uma mercadoria sem giro é que corresponde a deixar de investir consequentemente dinheiro parado, afetando o capital de giro.

ANBC TG 16 (2017) segundo o Conselho de Pronunciamentos Contábeis (CPC) tem objetivo estabelecer o tratamento contábil para os estoques, a questão fundamental na contabilização dos estoques é quanto ao valor do custo a ser reconhecido como ativo e mantido nos registros até que as respectivas receitas sejam reconhecidas. Proporciona orientação sobre a determinação do valor de custo dos estoques e sobre o seu subsequente reconhecimento como despesa em resultado, incluindo qualquer redução ao valor realizável líquido. Também proporciona orientação sobre o método e os critérios usados para atribuir custos aos estoques.

Estoque são ativos:

- Mantidos para venda no curso normal dos negócios;
- Em processo de produção para venda;
- Na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou transformados no processo de produção ou na prestação de serviço. (CPC, 2017, p.2).

Portanto, o controle de estoque é um dos principais processos para a organização da empresa, pois está ligado no processo de produção da empresa para a eficiência da avaliação determinando seus custos nos produtos.

Enfim, para não ocorrer divergências entre o estoque real e o estoque contábil é de extrema importância que haja o controle de estoque nas empresas para que possa atender as novas exigências do Bloco K e para auxiliar na tomada de decisão, pois ele impacta nas vendas, nas compras e também na área financeira.

2.3.2 Critérios de Avaliação – PEPS, UEPS e Custo Médio

Primeiro que entra, primeiro que sai (PEPS), também conhecido como FIFO “*first-in, first-out*”, são gerenciadas as entradas e saídas das mercadorias, na medida em que ocorre a

compra e a venda. Transcorrem nos produtos que são mais antigos no estoque e depois nos produtos mais novos, que basicamente o “primeiro que entra é o primeiro que sai.”

Padoveze (2000) ressalta que:

Este critério é aparentemente o mais lógico, já que indica o que deveria ser na realidade. Neste critério, supõe-se que as mercadorias adquiridas em primeiro lugar devem sair primeiras, ficando sempre as mercadorias das compras posteriores em estoque, até se esgotarem as quantidades da primeira compra, e assim sucessivamente. (PADOVEZE, 2000, p.178).

Essa qualidade do PEPS garante uma ampla organização, diminuição de prejuízo causado pelas perdas. Evitando com que os novos produtos sejam vendidos antes daqueles que já estão no estoque a um tempo maior.

Para Araújo (1987, p. 216):

Serve para limpar a casa ao dispor daqueles lotes (valores) que tenham sido mantidos por um período de tempo mais longo nos estoques. Consequentemente, os estoques são mantidos em contas de ativo, com valores que se aproximam mais sensivelmente dos preços correntes do mercado.

O QUADRO 3 demonstra a metodologia de valorização e controle pelo método PEPS:

Quadro 3 - Cálculo do PEPS

DATA	ENTRADA			SAÍDA			SALDO		
	QUANT.	UNIT.	TOTAL	QUANT.	UNIT.	TOTAL	QUANT.	UNIT.	TOTAL
02	1.000	10,00	10.000,00				1.000	10,00	10.000,00
05	2.000	12,00	24.000,00				1.000	10,00	10.000,00
							2.000	12,00	24.000,00
15				1.000	10,00	10.000,00	2.000	12,00	24.000,00
20	1.500	13,00	19.500,00				2.000	12,00	24.000,00
							1.500	13,00	19.500,00
30							500	12,00	6.000,00
				1.500	12,00	18.000,00	1.500	13,00	19.500,00

Fonte: Elaborado pelas autoras (2019).

Último que entra, primeiro que sai (UEPS), também conhecido como LIFO “*last-in, first-out*”, provoca efeitos contrários do PEPS. Ele é a consequência dos últimos itens que recentemente foram adicionados no controle de estoque, de modo que fossem os primeiros a saírem no momento da venda. Pode ser utilizado apenas para a gestão de estoque, pois não é

permitida pela legislação fiscal, sendo utilizado para finalidade do gerenciamento no controle de estoque interno.

Araújo (1987, p.216), afirma que:

Os processos para a avaliação como as saídas correntes de materiais são avaliadas quanto ao preço, segundo o valor unitário do lote recebido mais recentemente. A teoria é baseada na premissa de que o estoque de reserva é economicamente o equivalente do ativo fixo.

Estão ligadas as estimativas mais próximas da realidade, assim adequando melhor onde há processos produtivos e se tem uma melhor estimativa de lucratividade, pois o valor mais recente tende a ser mais alto do que os produtos já existentes no estoque. Esse critério tem a vantagem de apontar os custos e oferecer uma possibilidade de ajuste mais eficiente na produção.

O QUADRO 4 exemplifica como o UEPS é utilizado nas empresas:

Quadro 4 - Cálculo do UEPS

DATA	ENTRADA			SAÍDA			SALDO		
	QUANT.	UNIT.	TOTAL	QUANT.	UNIT.	TOTAL	QUANT.	UNIT.	TOTAL
02	1.000	10,00	10.000,00				1.000	10,00	10.000,00
05	2.000	12,00	24.000,00				1.000	10,00	10.000,00
							2.000	12,00	24.000,00
15				1.000	12,00	12.000,00	1.000	10,00	10.000,00
							1.000	12,00	12.000,00
20	1.500	13,00	19.500,00				1.000	10,00	10.000,00
							1.000	12,00	12.000,00
							1.500	13,00	19.500,00
30				1.500	13,00	19.500,00			
				1.000	12,00	12.000,00	1.000	10,00	10.000,00

Fonte: Elaborado pelas autoras (2019).

O custo médio é extraído quando se encontra uma média de custo de aquisição. Composto por duas divisões: custo médio ponderado móvel e custo médio ponderado fixo.

O custo médio ponderado móvel é a partir de despesas que variam conforme a produção, podendo variar o valor de cada item de acordo com a compra ou produção sendo

preços diferenciados. No caso da produção cair, o valor reduz e se a produção subir, o valor aumenta.

O custo médio ponderado fixo é a média dos custos dos materiais disponíveis para a utilização ou venda em certo período. Para realização do cálculo é necessário apurar o custo total dos materiais disponíveis e divide pela quantidade equivalente dos materiais. Enfim, quanto maior a produção, menor será o custo.

O QUADRO 5 demonstra a metodologia de valorização e controle pelo método do custo médio:

Quadro 5 - Cálculo do Custo Médio

DATA	ENTRADA			SAÍDA			SALDO		
	QUANT.	UNIT.	TOTAL	QUANT.	UNIT.	TOTAL	QUANT.	UNIT.	TOTAL
							1.000	5,00	5.000,00
02	150	6,00	900,00				1.150	5,13	5.900,00
05				300	5,13	1.539,13	850	5,13	4.360,87
15	200	8,00	1.600,00				1.050	5,68	5.960,87
20				500	5,68	2.838,51	550	5,68	3.122,36
30	50	9,00	450,00				600	5,95	3.572,36

Fonte: Elaborado pelas autoras (2019).

Analisando os três métodos pode-se concluir que o UEPS é o mais vantajoso, pois ele reduz o resultado dos tributos sobre o lucro, mas utilizado somente para controles gerenciais, pois ele não é autorizado pelo fisco. O PEPS e o custo médio, ambos são aceitos pelo fisco. Sendo que, o custo médio, entretanto é o melhor com relação à realidade.

2.3.3 Ficha Técnica/Consumo

Todo produto, no ramo da indústria tem (ou deveria ter) uma ficha técnica de produção com os insumos e ferramentas ou equipamentos utilizados e processo detalhado. Esse documento deverá ser transmitido junto ao Bloco K do SPED fiscal. Então, as empresas que ainda não fazem a ficha deverão começar a fazê-la. É uma alteração e um aperfeiçoamento nos processos e na gestão produtiva.

Segundo o Guia Prático do EFD (2018), o registro 0210, consumo específico, deve ser apresentado sempre que houver produção interna ou em estabelecimento de terceiros de produto acabado ou produto semiacabado. Neste deve ser informado o consumo necessário previsto para fabricação de uma unidade de produto.

Atualmente a legislação deixou a cargo de cada estado definir a obrigatoriedade ou dispensa de envio deste registro neste momento. De forma organizacional independentemente

da obrigatoriedade do envio, a empresa deverá no seu sistema realizar as operações considerando o registro 0210 e os demais registros indicativos dos processos produtivos da empresa (K230, K235, K250, K255), para que as informações apresentadas no registro K200 (já exigido atualmente) sejam coerentes. Um ponto importante é que a unidade de medida utilizada na ficha técnica deve ser aquela utilizada no controle de estoque. (SERGIO, 2019).

3 METODOLOGIA

Para a realização da pesquisa, são adotados os procedimentos citados tendo como objetivo analisar a percepção dos profissionais contábeis e dos gestores das indústrias calçadistas da cidade de Nova Serrana – MG sobre a utilização do Bloco K como ferramenta de gestão de estoque.

A metodologia deste estudo tem características como uma pesquisa descritiva e exploratória, Gil (2010, p. 27) diz que as pesquisas descritivas: “podem ser elaboradas também com a finalidade de identificar possíveis relações entre variáveis”. Gil (2010, p.27) também define as pesquisas exploratórias: “as pesquisas exploratórias têm como propósito proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-la mais explícita ou construir hipóteses”.

O procedimento do trabalho também classifica como bibliográfico, pois as autoras buscaram em artigos, livros, manuais, guias e fontes digitais, informações e dados sobre o tema escolhido.

A pesquisa é caracterizada como quantitativo, pois segundo Beuren *et al* (2010, p. 93) destaca que: “torna-se bastante comum a utilização da pesquisa quantitativa em estudos de levantamento ou *survey*, numa tentativa de entender por meio de uma amostra o comportamento de uma população”. São aplicados questionários sobre o tema discorrido.

Os questionários são aplicados aos gestores e aos profissionais contábeis através da ferramenta Google Docs. que foram disponibilizados por *e-mail* por meio de um *link*. As perguntas iniciais são sobre o perfil do empresário e do profissional contábil, e posteriormente as perguntas abordam sobre o objetivo do estudo, Bloco K, com opções de múltipla escolha.

Para a técnica de coleta de dados é aplicado um questionário, no qual foi solicitado a cada respondente que marcasse a opção que representaria o seu grau de percepção da ferramenta Bloco K.

Para análise de dados foram atribuídos às respostas, respectivamente estatística descritiva e tabulação de dados em gráficos para mensuração da correlação e do percentual de explicação dos dados coletados.

A pesquisa foi realizada no período de 05/07/2019 à 30/09/2019 no município de Nova Serrana, considerado o maior polo calçadista de Minas Gerais, através de questionário de pesquisa cadastrado no *Google Forms*, o qual foi enviado por e-mail às empresas cadastradas junto ao Sindicato da Indústria do Calçado de Nova Serrana (SINDINOVA), em um total de (270) e-mails enviados, obtendo-se (57) questionários respondidos.

Também realizado a pesquisa através de questionário de pesquisa cadastrado no *Google Forms*, no qual foi enviado por e-mail às contabilidades, formado por contadores e

técnicos em contabilidade informados pelo Conselho Regional Contabilidade (CRC), em um total de (200) e-mails enviados, obtendo-se (42) questionários de pesquisa respondidos.

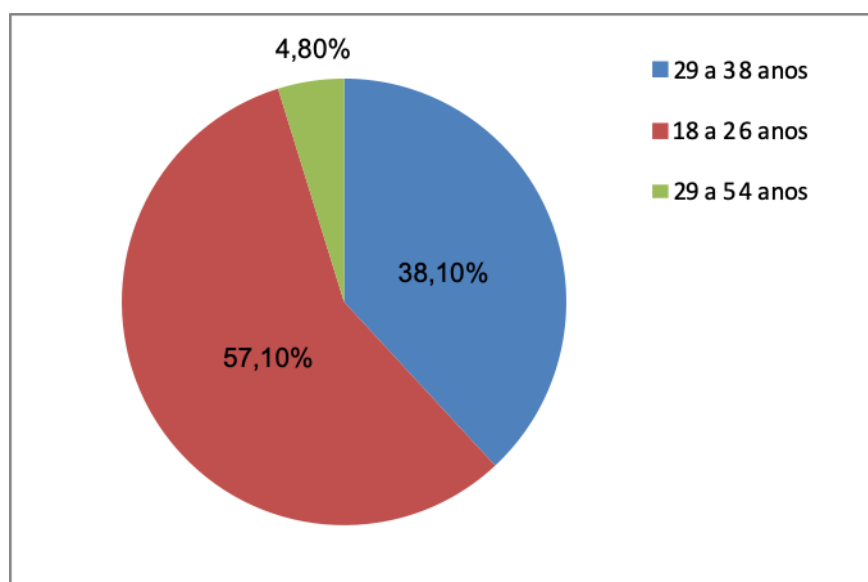
Os dados são analisados a partir das respostas obtidas com elaboração de gráficos e estatísticas descritiva visando à validação das hipóteses levantadas.

4 DISCUSSÃO DE RESULTADOS

4.1 PERFIL E PERCEPÇÃO DOS CONTADORES

A faixa etária dos participantes foi uma variável entre 18 a 54 anos, sendo que a maior parte está na faixa entre 18 a 26 anos chegando ao percentual de 57,1%, entre os 29 a 38 anos representam 38,1%, em seguida com 4,8% possuem 29 a 54 anos. Esses dados estão representados no gráfico 1:

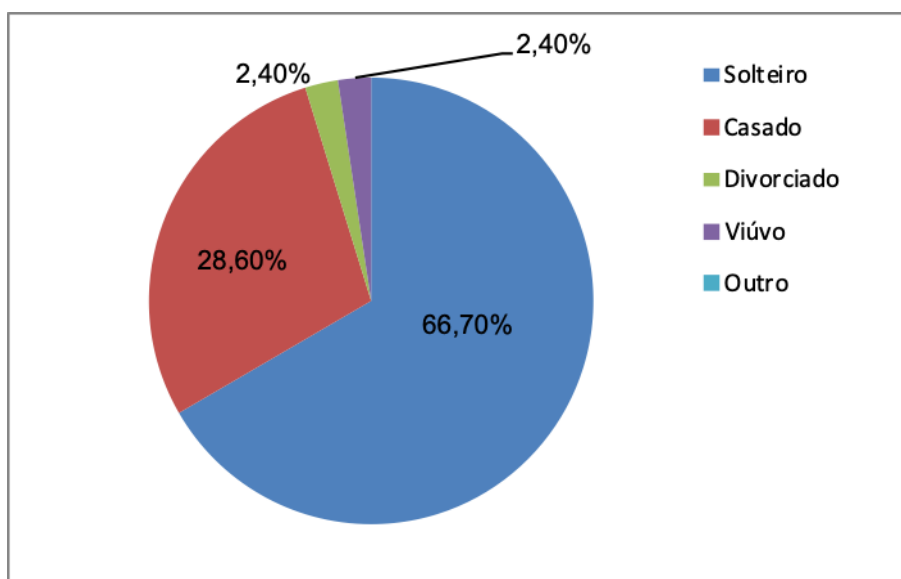
GRÁFICO 1 - Idade



Fonte: dados da pesquisa

Os participantes dessa pesquisa são os contadores das empresas de Nova Serrana-MG. Portanto quanto ao perfil dos entrevistados observa-se que ficou predominante o estado civil de solteiro sendo representado por 66,7%, em seguida casado sendo representado por 28,6%, já os divorciados e viúvos são representados por 2,4%, o que pode ser observado no gráfico 2:

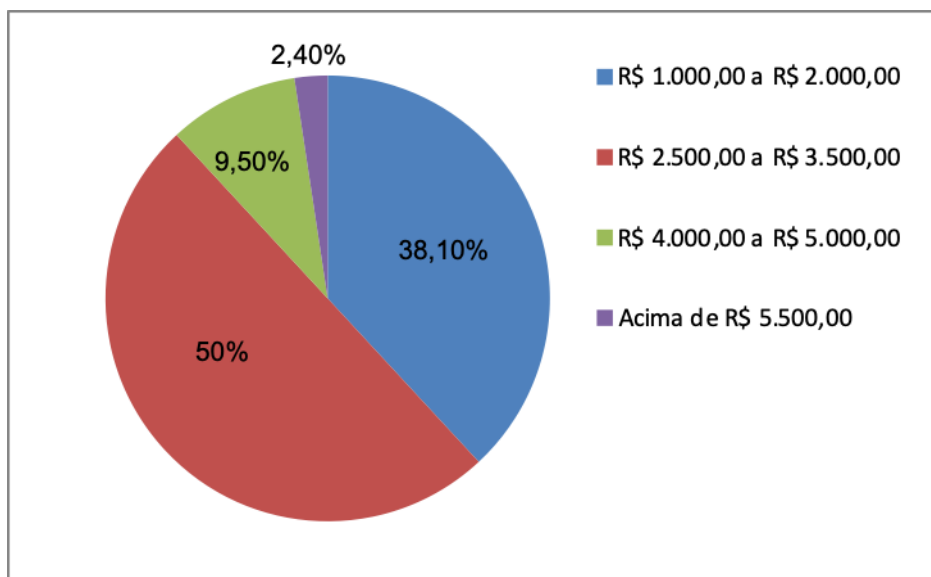
GRÁFICO 2 – Estado Civil



Fonte: dados da pesquisa

A faixa de renda pessoal foi uma variável entre R\$ 1.000,00 a acima de R\$ 5.500,00, sendo que a maior parte está na faixa entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.500,00 chegando ao percentual de 50%, já representam 38,1% possuem uma renda de R\$ 1.000,00 a R\$ 2.000,00, em seguida com 9,5% possuem renda de R\$ 4.000,00 a R\$ 5.000,00 e apenas 2,4% possuem uma renda acima de R\$ 5.500,00. Esses dados estão representados no gráfico 3:

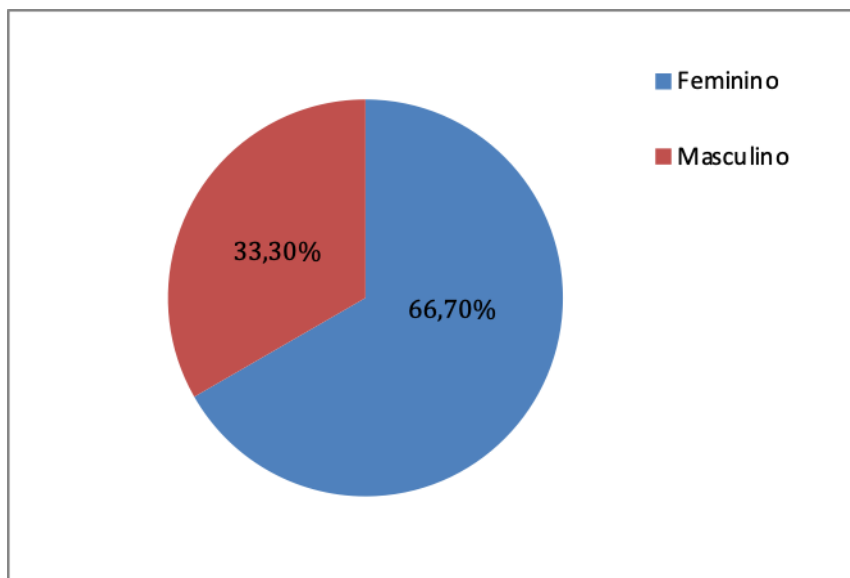
GRÁFICO 3 – Renda pessoal



Fonte: dados da pesquisa

Quanto ao perfil dos entrevistados observa-se que ficou predominante o sexo feminino sendo representado por 66,7% e apenas 33,3% masculino, o que pode ser observado no gráfico 4:

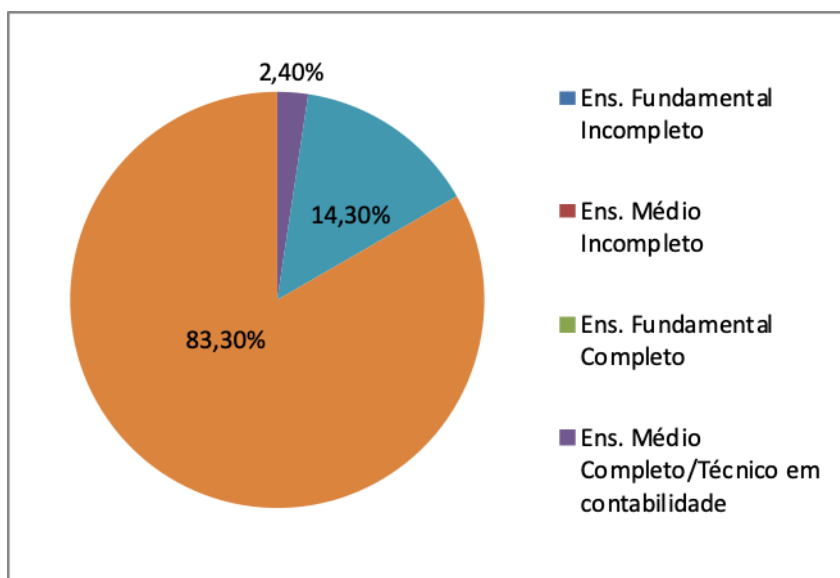
GRÁFICO 4 – Gênero



Fonte: dados da pesquisa

Já o grau de instrução foi determinado da seguinte maneira: 14,3% possuem um curso superior incompleto, 83,3% já concluíram um curso superior completo, 2,4% tem um ensino médio completo/técnico em contabilidade.

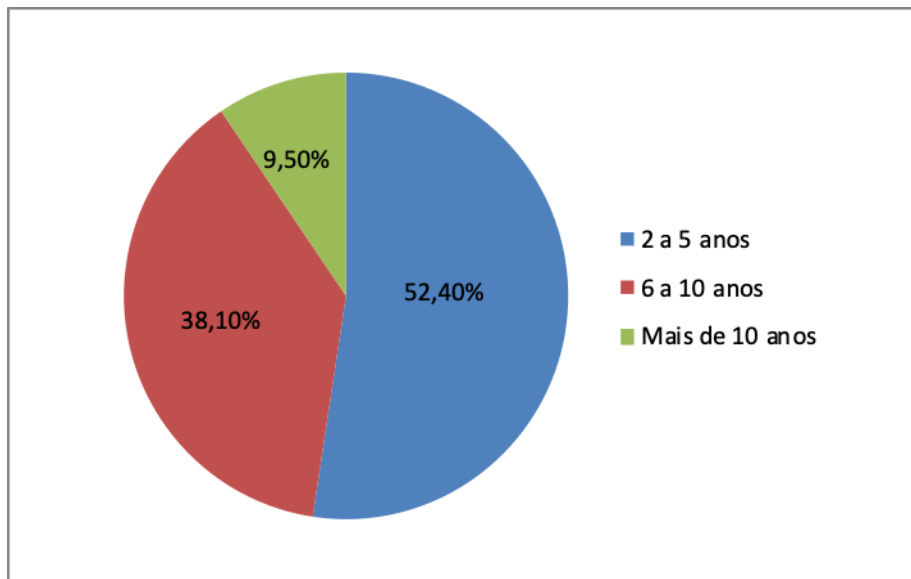
GRÁFICO 5 – Grau de escolaridade



Fonte: dados da pesquisa

Podemos observar no gráfico 6 as respostas referente a pergunta que caracteriza o tempo em que exercem essa função, dessa forma as opções foram de até 1 ano à 10 anos ou mais. Com isso observa-se que a maior parte dos entrevistados representados por 52,4% exercem a função de 2 a 5 anos, 38,1% estão de 6 a 10 anos exercendo a função, 9,5% com mais de 10 anos.

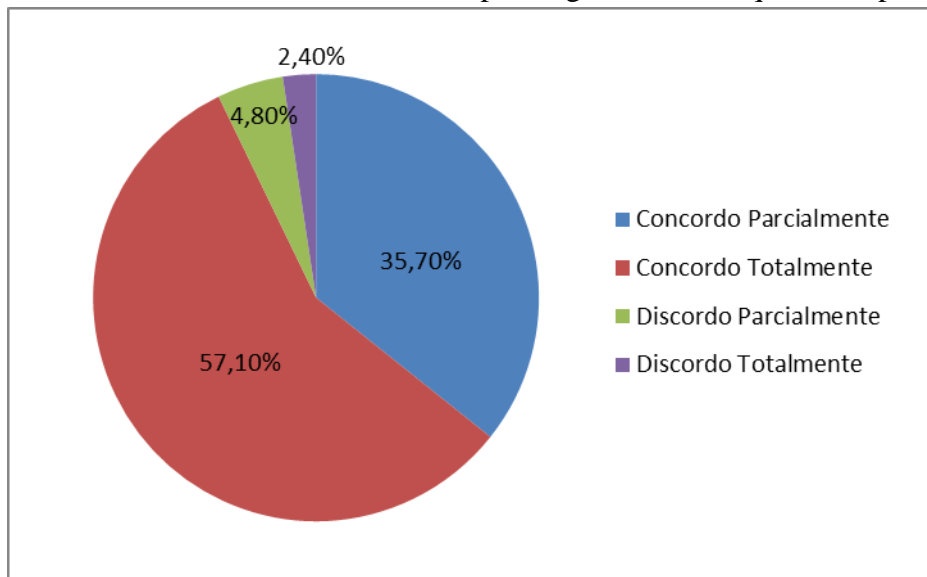
GRÁFICO 6 – Tempo de profissão



Fonte: dados da pesquisa

Foi perguntado para os contadores das empresas de Nova Serrana-MG, se o Bloco K é uma ferramenta que contribui para a gestão de estoque, deste modo as respostas apontam que: 57,1% concordam totalmente que a ferramenta contribui 35,7% concordam parcialmente, já 4,8% discordam parcialmente com a ferramenta e 2,4% discordam totalmente. Porém com os dados apresentados observa-se que os contadores confirmam que a ferramenta contribui para a gestão do estoque das empresas, aceitando a hipótese 3 como verdadeira. Conforme descreve o gráfico 7:

GRÁFICO 7 – Ferramenta contribui para a gestão do estoque da empresa

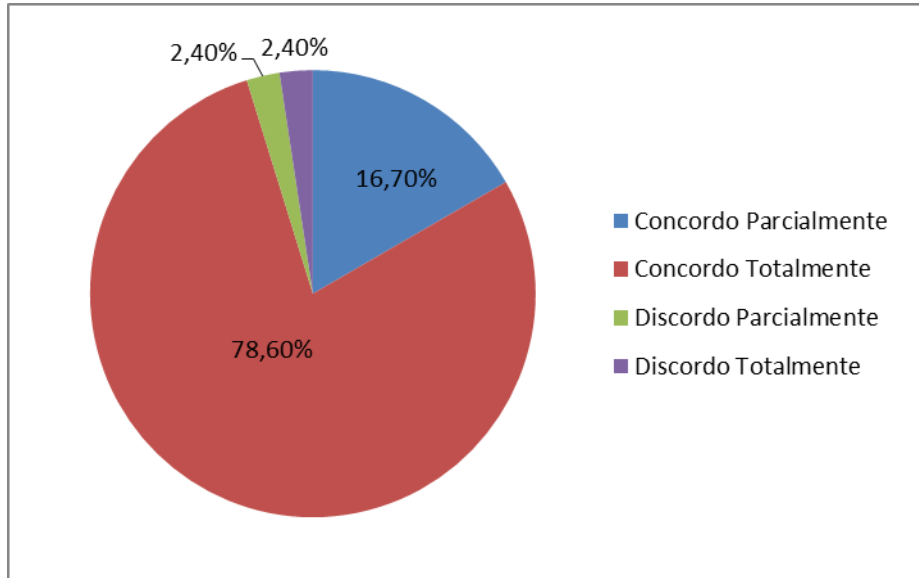


Fonte: dados da pesquisa

Considerando que o Bloco K é um sistema que possuirá uma base de dados de fácil acesso para todos os envolvidos, foi abordado aos contadores se os mesmos acreditam que o Bloco K exigirá mudanças nas empresas, obtendo as seguintes respostas: 78,6% concordam

totalmente com a mudança nas empresas, 16,7% expressam que concordam parcialmente, em seguida 2,4% discordam parcialmente e 2,4% discordam totalmente. Mas levando em consideração as respostas coletadas observa-se que os profissionais contábeis confirmam que o Bloco K exigirá mudanças nas empresas, aceitando a hipótese 2. O gráfico 8 demonstra os dados:

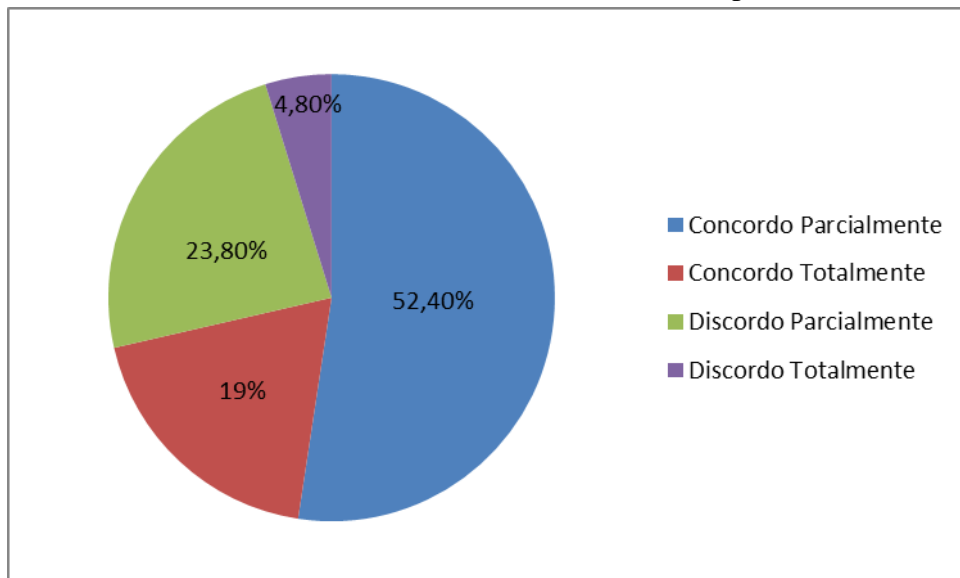
GRÁFICO 8 – Mudança significativa na empresa



Fonte: dados da pesquisa

Em relação ao Bloco K, nota-se que 52,4% concordam parcialmente com a obrigação ser meramente para atender a necessidade do fisco, 19% concordam totalmente, sendo representado por 23,8% os que discordam parcialmente e apenas 4,8% discordam totalmente. Portanto observa-se que a maioria dos profissionais contábeis confirmam que a ferramenta é uma obrigação para atender ao fisco, aceitando a hipótese 1. Os dados apresentados no gráfico 9:

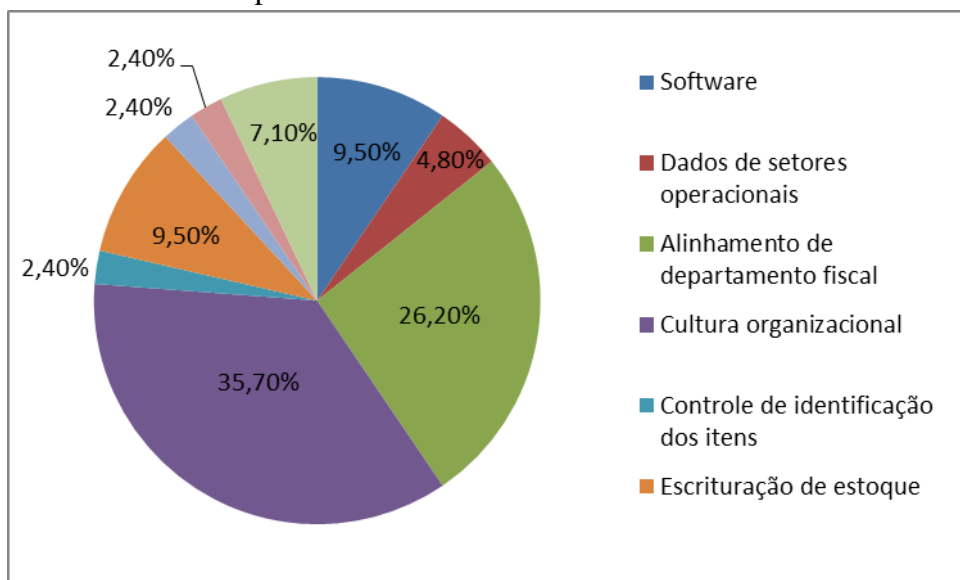
GRÁFICO 9 – O Bloco K é uma ferramenta meramente para atender necessidade do fisco



Fonte: dados da pesquisa

Por fim, os dados do gráfico 10 evidenciam as informações coletadas no que se refere à mudança onde o Bloco K e aponta que 35,7% das respostas acreditam que a maior mudança será na cultura organizacional, sendo representado por 26,2% o alinhamento de departamento fiscal, impactará 9,5% no software, 7,1% acredita ser na escrituração de estoque, 4,8% nos dados de setores operacionais e com percentual de 2,4% ficam o controle de identificação dos itens, a apresentação de registros e certos arquivos e os produtos terceirizados.

GRÁFICO 10 – Impacto do Bloco K



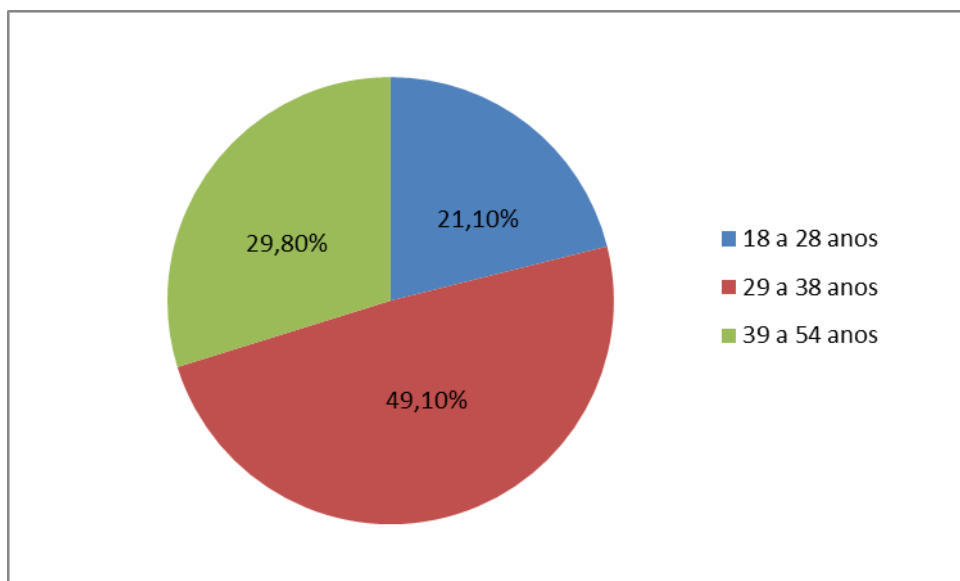
Fonte: dados da pesquisa

4.2 PERFIL E PERCEPÇÃO DOS GESTORES

A faixa etária dos gestores foi uma variável entre 18 a 54 anos, sendo que a maior parte está entre 29 a 38 anos chegando ao percentual de 49,1%, entre os 39 a 54 anos

representam 29,8%, em seguida com 21,1% possuem 18 a 28 anos. Esses dados são representados no gráfico 11:

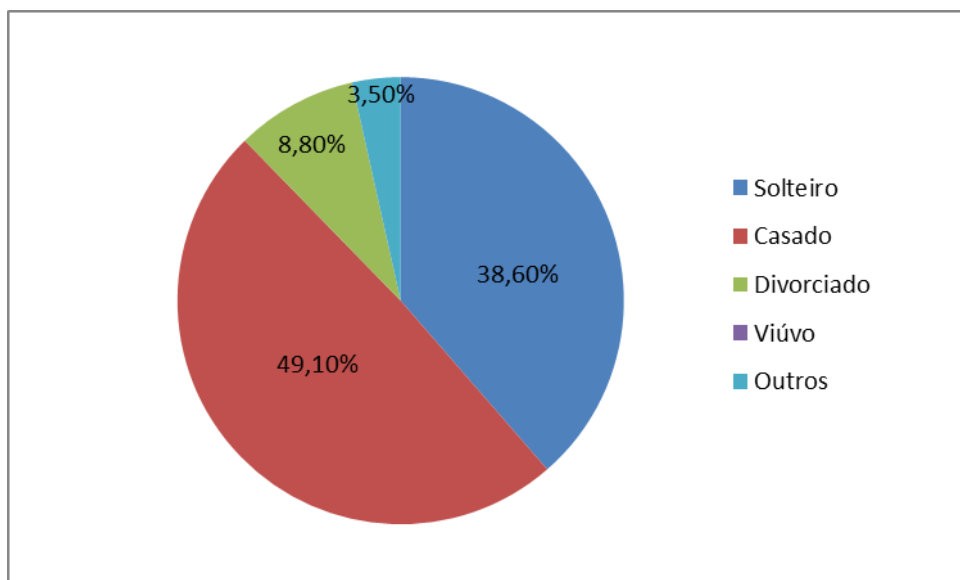
GRÁFICO 11 – Idade



Fonte: dados da pesquisa

Os participantes dessa pesquisa são os gestores das empresas calçadistas de Nova Serrana-MG. Portanto, quanto ao perfil dos entrevistados observa-se que ficou predominante o estado civil de casado sendo representados por 49,1%, em seguida sendo representado por 38,6% os solteiros, já os divorciados 8,8% e 3,5% são viúvos, o que pode ser observado no gráfico 12:

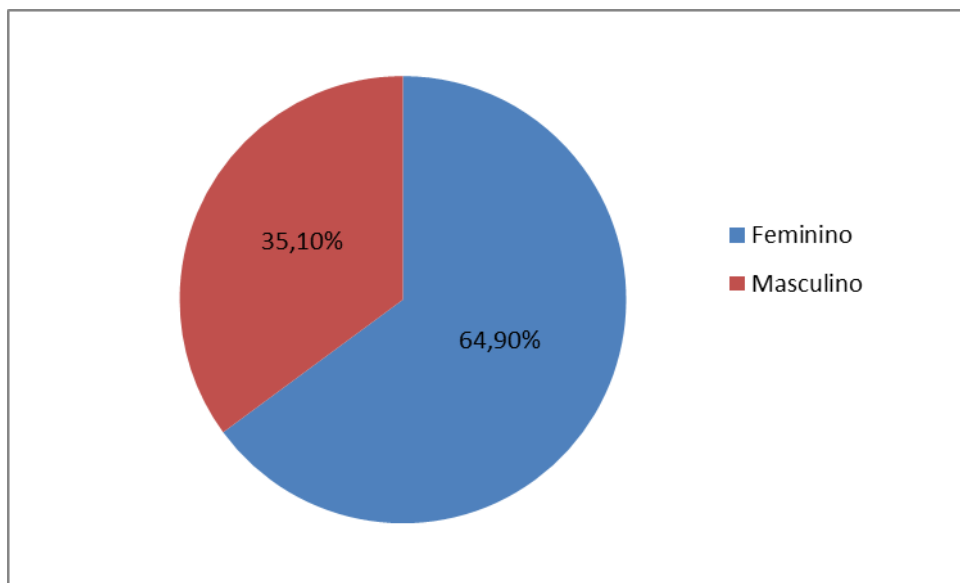
GRÁFICO 12 – Estado civil



Fonte: dados da pesquisa

Quanto ao perfil dos entrevistados observa-se que ficou predominante o sexo feminino sendo representado por 64,9% e apenas 35,1% masculino, apresentado no gráfico 13:

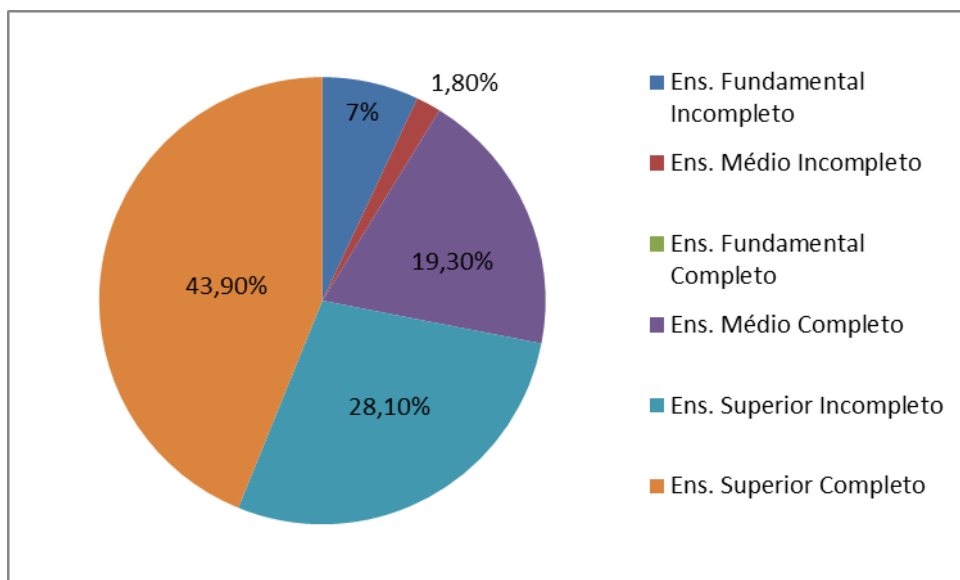
GRÁFICO 13 – Sexo



Fonte: dados da pesquisa

Já o grau de escolaridade dos gestores foi determinado da seguinte maneira: 43,9% já concluíram um curso do ensino superior, 28,1% possui em andamento um curso superior incompleto, em seguida 19,3% possui o ensino médio completo, representando 7% o ensino fundamental incompleto e apenas 1,8% representam o ensino médio incompleto. Os dados são apresentados no gráfico 14:

GRÁFICO 14 – Grau de escolaridade

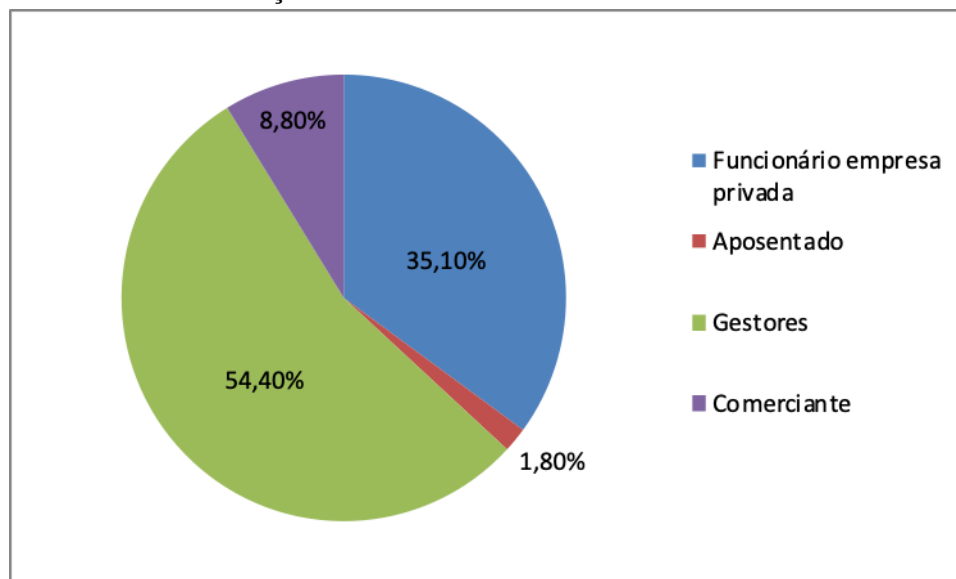


Fonte: dados da pesquisa

Podemos observar quanto ao perfil do entrevistado, que ficou predominante a função exercida de gestores sendo representado por 54,4%, em seguida funcionário de empresa

privada representando 35,1%, já os comerciantes sendo representados por 8,8% e apenas 1,8% são aposentados.

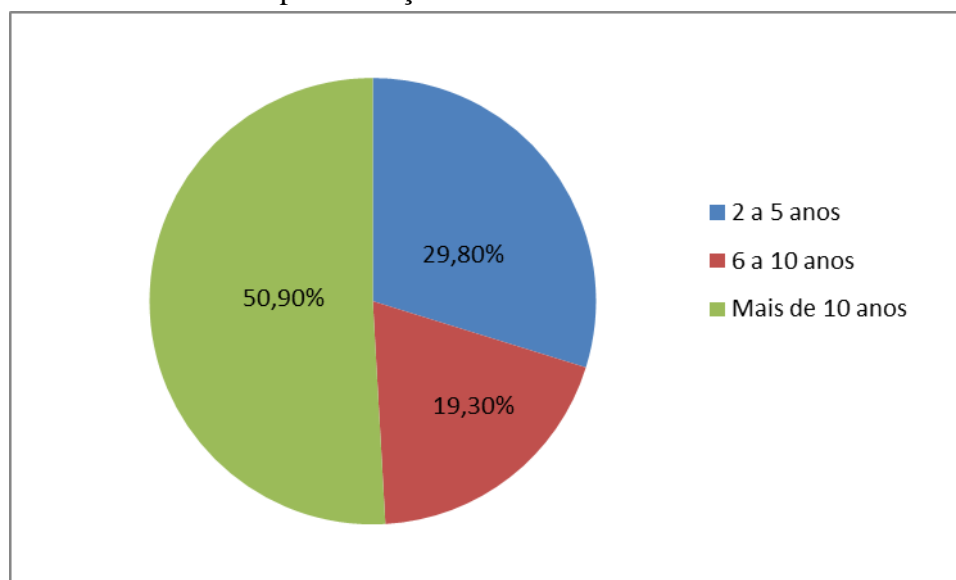
GRÁFICO 15 – Função



Fonte: dados da pesquisa

Podemos observar no gráfico 16 as respostas que representam o tempo em que exercem essa função, de forma que as opções variam de 1 ano à mais de 10 anos. Com isso, verifica-se que a maior parte dos entrevistados representam 50,9% exercendo a função a mais de 10 anos, 29,8% estão de 2 a 5 anos exercendo a função e 19,3% exercem de 6 a 10 anos.

GRÁFICO 16 – Tempo de função

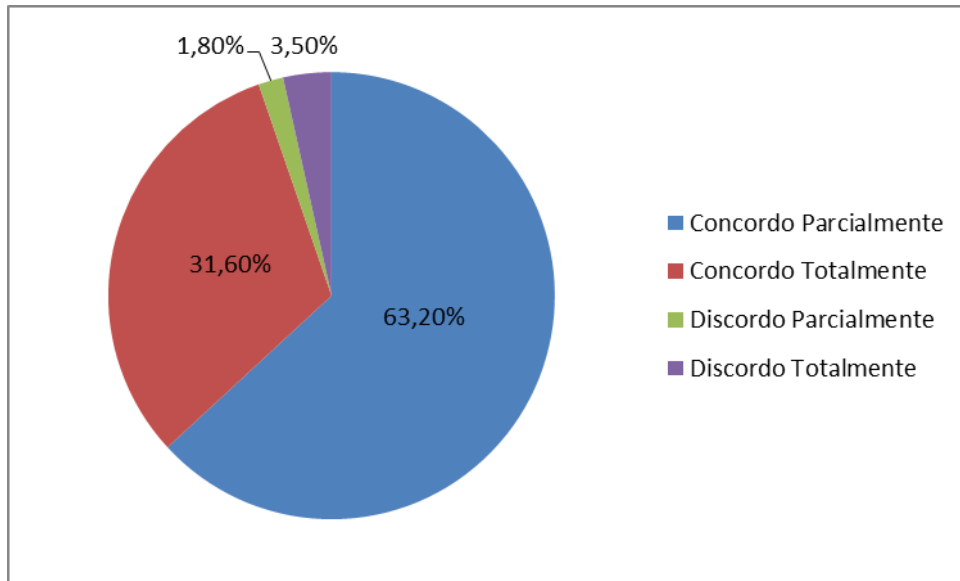


Fonte: dados da pesquisa

Conforme apresenta no gráfico 17, quando questionados se o Bloco K contribui para a gestão de estoque da empresa, os resultados revelam que mais da metade representado por 63,2% concordam parcialmente com essa ferramenta, 31,6% dizem que concordam totalmente, sendo representado por 3,5% os que discordam totalmente e apenas 1,8%

discordam parcialmente. Levando em consideração as respostas coletadas a maioria confirma que a ferramenta contribui para a gestão de estoque, aceitando a hipótese 4.

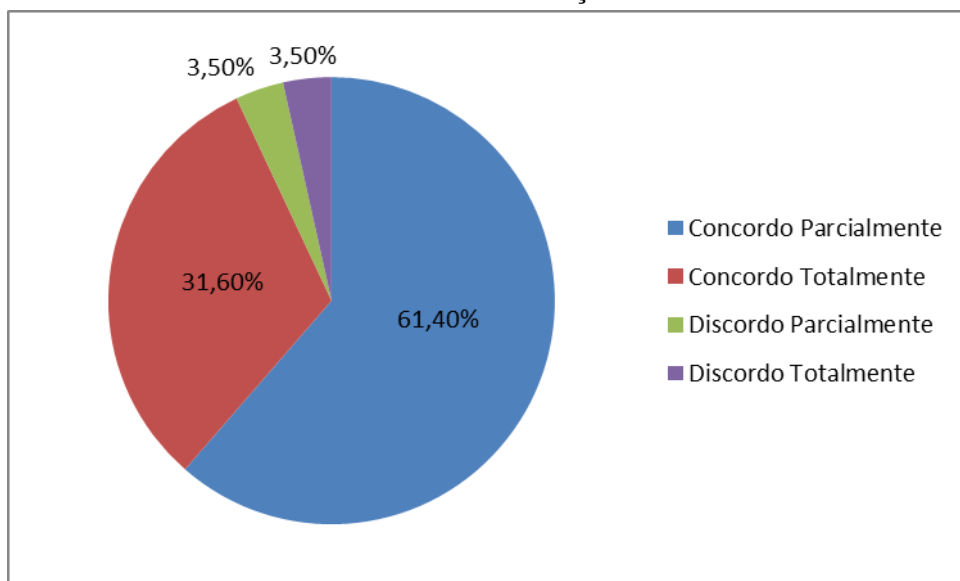
GRÁFICO 17– Gestão de estoque



Fonte: dados da pesquisa

Considerando que o Bloco K é um programa que possuirá uma base de dados de fácil acesso para todos os envolvidos, foi indagado aos gestores se os mesmo acreditam que auxiliará o gerenciamento das informações, as respostas ficaram: 61,4% concordam parcialmente com esse auxílio de gerenciamento, 31,6% expressam que concordam totalmente e 3,5% dizem que discordam parcialmente e totalmente. Mas levando em consideração os dados coletados observa-se que os gestores confirmam que o Bloco K auxiliará no gerenciamento das informações das empresas, aceitando a hipótese 5. O gráfico 18 demonstra os dados citados:

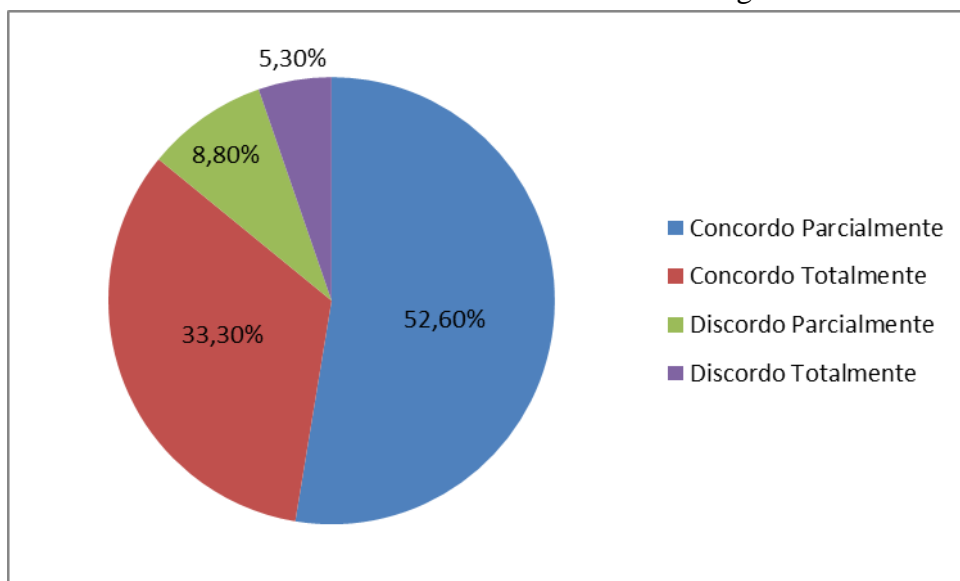
GRÁFICO 18 – Gerenciamento das informações



Fonte: dados da pesquisa

Conforme estudos levantados o Bloco K atende a necessidade do fisco de forma que as informações sejam geradas de maneira que as mesmas possam ser confiáveis e transmitidas. Com isso foi questionado aos gestores se eles percebem que o Bloco K não necessariamente é obrigatoriedade somente dos profissionais contábeis mais também de necessidade dos gestores. Os dados indicam que 52,6% concordam parcialmente, 33,3% concordam totalmente, sendo representado por 8,8% os que dizem que discordam parcialmente e apenas 5,3% discordam totalmente. Podemos observar que os gestores confirmam que não necessariamente é obrigatoriedade somente dos profissionais contábeis mais também de necessidade dos gestores, rejeitando a hipótese 6. Esses resultados estão exibidos no gráfico 19:

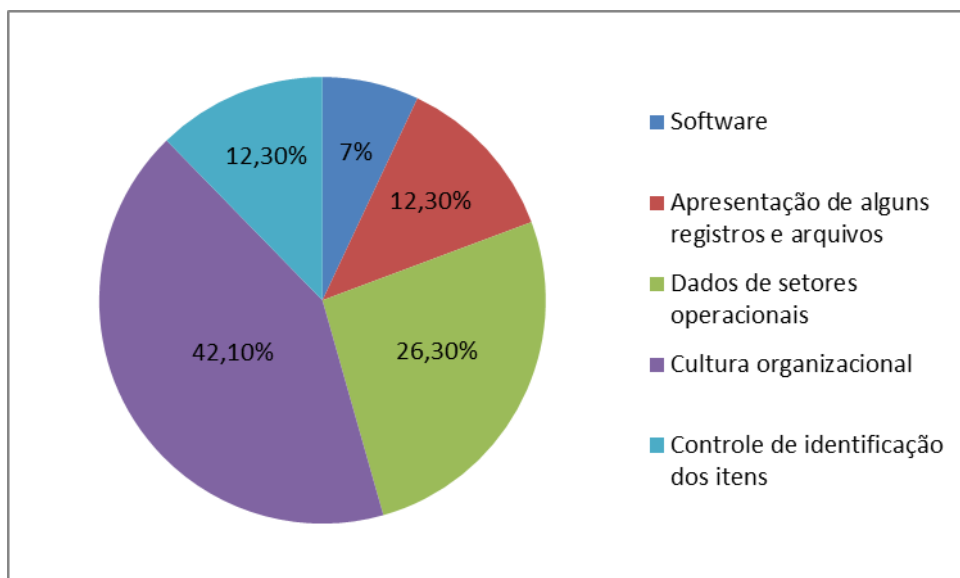
GRÁFICO 19 – A ferramenta atenderá a necessidade do gestor



Fonte: dados da pesquisa

Considerando as perguntas anteriores sobre a implantação do Bloco K, foi perguntada para os gestores qual a principal dificuldade que as empresas terão sobre a implantação do Bloco K. Com isso uma parte dos respondentes representada por 42,1% consideram que a dificuldade será na cultura organizacional, já 26,3% acreditam que será nos dados de setores operacionais, 12,3% avaliam que o controle de identificação dos itens e apresentação de alguns registros e arquivos e apenas 7% que a principal dificuldade será o software. Informações apresentadas no gráfico 20:

GRÁFICO 20 – Dificuldades



Fonte: dados da pesquisa

O objetivo do estudo levantado é observar a percepção dos profissionais contábeis e dos gestores sobre a nova exigência, diante disso responder as hipóteses levantadas no presente estudo. Portando através da pesquisa de coleta de dados foram levantadas 42

respostas de profissionais contábeis e 57 respostas de gestores, coletadas através do questionário aplicado ao *Google Docs*, enviado para o e-mail das contabilidades e empresas selecionadas. Com isso, obtém-se dados para responder ao problema e atingir os objetivos da pesquisa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente trabalho teve como objetivo à elaboração de um estudo realizado através de uma pesquisa feita por questionários para verificar a percepção dos profissionais contábeis e dos gestores da cidade de Nova Serrana-MG do ramo calçadista sobre a implantação da mais nova ferramenta exigida pelo fisco “Bloco k”.

Na realização desta pesquisa os questionários foram aplicados aos gestores e aos profissionais contábeis através da ferramenta Google Docs que foram disponibilizados via e-mail por meio de link. Na coleta de dados os questionários disponibilizados foi adaptado aos gestores e aos profissionais contábeis.

Para análise dos dados as respostas foram atribuídas respectivamente estatística descritiva, e foram elaborados gráficos para mensuração do percentual de explicação dos dados coletados.

Os profissionais contábeis afirmam que a mais nova exigência do SPED o Bloco K contribui para a gestão de estoque, de forma positiva e não de forma meramente para atender a necessidade do fisco, impactando assim mudanças na cultura organizacional das empresas.

Os gestores das empresas diante das mudanças concordam de forma parcialmente que a ferramenta contribui para a gestão de estoque, mas acreditam que auxiliará no gerenciamento das informações nas empresas, confirmando que não necessariamente é obrigatoriedade somente dos profissionais contábeis mais também de necessidade dos gestores.

Pesquisas futuras são sugeridas, em outras populações e testando outras variáveis, a fim de comparar os resultados, visto que o Bloco K ainda está em fase de implantação.

Referências

Araújo, J. S. de. *Almoxarifados Administração e Organização*. 9. ed. São Paulo: Atlas, 1987.

Brasil. Governo Federal. *Ajuste SINIEF*. Disponível em: https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2016/aj_025_16 Acessado em 01 maio 2019

Brasil. Governo Federal. *Convenio ICMS 143/2006*. Disponível em https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2006/CV143_06 Acessado em 01 maio 2019

Brasil. Governo Federal. Decreto nº 6.022, de 22 de Janeiro de 2007. *Instituição do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm Acessado em 01 maio 2019

Brasil. Governo Federal. Decreto nº 7.979 de 2013. *Instituição do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7979.htm Acessado em 01 maio 2019

Brasil. Governo Federal. *Instrução Normativa 1.571 02/06/15*. Disponível em <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=65746> > Acessado em 01 maio 2019

Brasil. Governo Federal. *Instrução Normativa nº 1.252 de 2012*. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=37466> > Acessado em 01 maio 2019

Brasil. Governo Federal. *Instrução Normativa nº 1.422/2013*. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=48711> > Acessado em 01 maio 2019

Brasil. Governo Federal. *Lei nº 12546/2011*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112546.htm Acessado em 01 maio 2019

Brasil. Governo Federal. *Lei nº 9.989/00*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9989.htm Acessado em 01 maio 2019

Brasil. Governo Federal. *Portal Tributário: EFD ICMS/IPI “SPED Fiscal”*. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/guia/escrituracaofiscaldigital.html> Acessado em 01 maio 2019

Brasil. Governo Federal. *SPED: Sistema Público de Escrituração Digital*. Disponível em <<http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/964>> Acessado em 01 maio 2019

Brasil. Governo Federal. *SPED: Sistema Público de Escrituração Digital*. Disponível em: <<http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/1515>> Acessado em 01 maio 2019

Brasil. Governo Federal. *SPED: Sistema Público de Escrituração Digital*. Disponível em: <<http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/284>> Acessado em 01 maio 2019

Brasil. Governo Federal. *SPED: Sistema Público de Escrituração Digital*. Disponível em: <<http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/1494>> Acessado em 01 maio 2019

Brasil. Governo Federal. *SPED: Sistema Público de Escrituração Digital*. Disponível em: <<http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/1507>> Acessado em 01 maio 2019

Brasil. Governo Federal. *SPED: Sistema Público de Escrituração Digital*. Disponível em <<http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/1499>> Acessado em 01 maio 2019

Brasil. Governo Federal: *Revista Tecnológica*. Disponível em: <<http://www.uceff.edu.br/revista/index.php/revista/issue/view/5>> Acessado em 01 maio 2019

Beuren, I. M. *et al. Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Bonfim, D. P. *et. al. Nota fiscal eletrônica: uma mudança de paradigma sob a perspectiva do fisco estadual*. *Contexto*, Porto Alegre, v. 12, n. 21, p. 17-28, 1º sem. 2012.

Botelho, João Henrique.; Ribeiro, Marco Cantuário.; Araujo, Mauro.; Giuzio, Roberto Jr.; SOUZA, Robson Almeida. *Bloco K: o que é? Para que serve? Prepare-se!*. 2 ed. São Paulo: Editora Nelpa, 2018.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). *Pronunciamento técnico CPC 16 – Estoques*, 2009. Brasília – DF. Disponível em:

<[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG16\(R2\)&arquivo=NBCTG16\(R2\).doc](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG16(R2)&arquivo=NBCTG16(R2).doc)> Acesso em: 01 maio 2019.

Ely, G. C.; Theisen, C. P. Controles internos necessários para a geração e entrega dos arquivos do bloco k: um estudo aplicado em uma indústria de embalagens de Santa Catarina. *Revista Tecnológica*, Chapecó, v.5, n.2, p.104-123, 2016.

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP). *Sistema Público de Escrituração Digital: e-Social*. 2013. Disponível em: <<file:///C:/Users/User/Downloads/SPED-Social-eSocial.pdf>>. Acesso em: 30 jul.2019.

Fonseca, V.; Anne, E. *Registro de Controle de Produção e Estoque: teoria e Prática*: Campo Grande: Clube de Autores, 2019.

Gil, A. C. *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Guimenez. R. 2010. *SPED: confirmam quais são os benefícios, tipos e as dicas fundamentais que sua empresa precisa saber sobre tributação fiscal*. Disponível em: <https://www.empresario.com.br/artigos/artigos_html/artigo_a_191110.html>. Acesso em: 30 jul.2019.

Lima. M. 2018. *Portal Contábil*. Disponível em: <<https://www.contabeis.com.br/noticias/36935/tudo-que-voce-precisa-saber-sobre-ct-e/>>. Acesso em: 30 jul. 2019

Mendes, L. 2017. *A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Nacional*. Disponível em: <<https://www.contabeis.com.br/artigos/4168/a-nota-fiscal-de-servicos-eletronica-nacional-nfs-e-nacional/>>. Acesso em: 30 jul. 2019

Oliveira, M. T. *A importância da contabilidade no processo de decisão entre lucro real e lucro presumido*. Dissertação Mestrado, São Paulo, USP, 2009.

Padoveze, C. L. *Manual de Contabilidade Básica: uma introdução a prática contábil*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000. 178 p.

Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/guia/escrituracaofiscaldigital.html>.

Acesso em: 30 abr. 2019.

Sergio. *Sped nas pequenas empresas*. Disponível em: <https://www.amazon.com.br/pequenas-empresas-Antonio-S%C3%A9rgio-Oliveira-ebook/dp/B01132MFJC>. Acesso em: 30 jul. 2019

Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito

Alecsandra Antunes Souza Coelho – 33,33%

Stefaby Horrana Juvenato – 33,33%

Willian Antônio de Castro – 33,34%